



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.364 • SEGUNDA-FEIRA • 18 DE MAIO DE 2020

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE Nº 075/2020 - GP.

Altera Composição da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Art's. 10, 11; inciso IX, do Art. 38; no Art. 68, e nos incisos II, VI, XXIV e XXVI, do Art. 69 e no Art. 84, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 418, de 13 de setembro de 2018, que autoriza a incorporação, desafetação de área públicas do Município de Luís Gomes Adquirida e não ocupada dispõe Sobre sua regularização e alienação da referida área;

Considerando as disposições do Decreto Municipal no 250, de 28 de fevereiro de 2020, que declara disponível para alienação imóvel Municipal Dominical adquirido e não ocupado;

Considerando as disposições da Portaria de no 048/2018-GP, datada de 21 de março de 2018, que constitui e compõe a Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, para fins de leilão público, da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, para fins de leilão público, da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Francisco Gezielto de Paiva Ismael, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado no Gabinete da Prefeita, sob matrícula 120154-9, residente e domiciliado no Sítio Alto dos Cândidos, Zona Rural de Luís Gomes/RN., portador do RG no 133.559-6-SSP/RN e CPF no 175.191.028-82.

Parágrafo Único. A exclusão de Francisco Gezielto de Paiva Ismael se dá em decorrência da sua exoneração em 1º de abril de 2020, conforme Portaria de no 068/2020, publicada na Edição de no 1.341, do Jornal Oficial do Município de Luís Gomes, de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Designar a servidora ALENIDA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada na Vila São Bernardo – Zona Rural deste Município, portadora do RG no 247.1488-SSP/RN e CPF no 065.294.044-73, lotada no Gabinete da Prefeita, no cargo de Coordenador Administrativo, sob Matrícula 200068-9, para compor, como membro, a Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, em substituição ao membro, exonerado.

Art. 3º O membro da Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis ora designado, exercerá as atribuições enumeradas de conformidade com as disposições retributivas/pecuniárias, de conformidade com a legislação

municipal em vigor, sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial as disposições do inciso IV, do § 1º, do Art. 1º, da Portaria no 048/2018-GP..

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 24 de abril de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 265, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a Realização de Leilão Administrativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 3º; incisos X e XIX, do Art. 10; incisos IX e X, do Art. 38; do Art. 68; do inciso XXVI, do Art. 69; Art. 104; 107 e 108, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 418, de 13 de setembro de 2018, que autoriza a incorporação, desafetação de área públicas do Município de Luís Gomes adquirida e não ocupada, dispõe sobre sua regularização e alienação da referida Área;

Considerando as disposições do Decreto Municipal no 250, de 28 de fevereiro de 2020, que declara disponível para alienação imóvel municipal dominical adquirido e não ocupado;

Considerando o disposto no inciso I, do Art. 17 e no Art. 19, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando os autos do Processo Administrativo no 0001.02.2020, de 11 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de realização de leilão administrativo para alienação de bem imóveis de propriedade do Município; inservíveis;

Considerando o interesse público;

Considerando, por fim, estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no Art. 3º, da Lei Municipal de no 418, de 13 de setembro de

2018, determina as providências para a imediata realização de Leilão Administrativo para alienação do declarado desafetado de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominical do Município, a área pública municipal com área de 190m<sup>2</sup> (cento e noventa metros quadrados) localizado na Av. Nossa Senhora Santana, s/n – Centro, Luís Gomes/RN, limitando ao Norte com a Rua Napoleão Alcindo de Melo, com uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Sul com Maria das Graças Fernandes Vieira, por uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Leste com a Av. Senhora Santana, por uma testada de 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros metros lineares) e ao Oeste com os herdeiros de Zé Caracol, por uma testada de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros metros lineares).

Art. 2º Que o referido Leilão Administrativo obedeça os princípios e fundamentos legais, conforme disposto em Edital.

Art. 3º Caso o referido bem não seja vendido na hasta pública, que seja providenciado uma segunda ou terceira chamadas.

---

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**  
**ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.364 • SEGUNDA-FEIRA • 18 DE MAIO DE 2020**

---

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

---

## PODER LEGISLATIVO

---

### GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA 14/2020  
INEXIGIBILIDADE 3/2020

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa destinada a Treinamento personalizado para cumprimento das obrigações sobre o Acesso à Informação Pública, voltado a publicidade das informações de Receita, Despesa, Licitação, Publicações de documentos e o eSIC (Serviço eletrônico de informação ao cidadão) através do Portal da transparência, conforme a Lei Federal nº 12.527/2011, ministrada para técnicos da Câmara Municipal de Luís Gomes / RN, vinculados a Contabilidade, Recursos humanos, Licitação

e Controle interno; bem como acompanhamento e consultoria para disponibilizar na internet, em favor da pessoa jurídica AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, de CNPJ 26.804.377/006-00, situada na Av. Umbuzeiro, n. ° 737, Bairro Manaira, na cidade de João Pessoa - Estado da Paraíba, que apresentou a proposta no valor R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

LUIS GOMES - RN, 13 DE MAIO DE 2020

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS  
Presidente

---

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

---

Sem matéria para esta edição.

---

---

## EXPEDIENTE

---

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: [www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br](http://www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br)  
E-mail: [doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)

---